PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 352 /2025

Considerando que o Plano Municipal de Saneamento Básico Integrado (PMSBI) de Salvador foi concluído em 2023, mas ainda não foi encaminhado à Câmara Municipal para apreciação e votação;

Considerando que o PMSBI abrange os quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

Considerando que o saneamento básico é um direito social e condição fundamental para a saúde pública e a qualidade de vida da população, especialmente das comunidades em situação de vulnerabilidade;

Considerando que a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, determinando que os municípios elaborem seus respectivos planos como condição para o acesso a recursos federais e para garantir a universalização dos serviços, com qualidade, eficiência e controle social;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Salvador, em seu art. 229, e a Lei Municipal nº 9.069, art. 91, do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de 2016, também exigem a existência de um plano municipal de saneamento básico, reconhecendo essa política como estratégica para o desenvolvimento urbano sustentável, a prevenção de riscos e o enfrentamento das desigualdades;

Considerando que o envio do Projeto de Lei com base no PMSBI ao Poder Legislativo Municipal é etapa essencial para sua implementação efetiva e para a construção de políticas públicas mais eficientes na área;

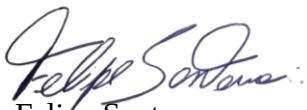
A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis, a urgente remessa à Câmara Municipal de Salvador do Plano Municipal de Saneamento Básico Integrado (PMSBI), concluído em 2023, para fins de análise, apreciação e votação pelo Poder Legislativo, em cumprimento às

legislações municipal e federal vigentes e como compromisso com a garantia de direitos essenciais à população de Salvador.

Salvador, 6 de agosto de 2025.



Felipe Santana

VEREADOR